



## **CHAMADA PÚBLICA 05/2024 - RBCIP**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE BOLSISTAS PARA ATUAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO LABORATÓRIO ITINERANTE DE NOVAS TECNOLOGIAS**

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (lei 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) torna pública a realização de Chamamento Público de interessados a participarem do Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, como candidatos à Bolsa de Pesquisa. Este convite está enquadrado nos procedimentos de seleção e contratação e as formas de pagamento de pessoal para atuar em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, conforme RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0002/2019 da RBCIP.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar interessados para concessão de bolsa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 9º, §4º da Lei 10.973/2004 e Art.26 da Lei nº 9.250/1995, que atendam aos requisitos dos itens 2 e 3 deste edital. Os bolsistas selecionados desenvolvem atividades no âmbito do Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias.

#### **2. QUANTIDADE E PERFIL DAS BOLSAS**

2.1. Serão concedidas bolsas, conforme o escalonamento a seguir, e seguindo o Plano de Trabalho do Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias:

- 2.1.1. 1 (Uma) bolsa para Gerente Logístico Nacional com experiência em gestão executiva de políticas públicas, com pelo menos 15 anos na gestão pública em cargo de liderança, em gestão de contratações/logística e experiência com eventos de grande porte, podendo ser renovada ou cancelada, a qualquer tempo, conforme disponibilidade orçamentária do projeto;
- 2.1.2. 5 (Cinco) bolsas, mais cadastro de reserva, para Coordenador Regional Executivo, com experiência de pelo menos 10 anos em Gestão Executiva de Políticas Públicas, em cargo de liderança e/ou experiência com eventos de grande porte, podendo ser renovada ou cancelada, a qualquer tempo, conforme disponibilidade orçamentária do projeto;
- 2.1.3. 5 (Cinco) bolsas, mais cadastro de reserva, para Supervisor Pedagógico com experiência de pelo menos 10 anos em atividades de ensino em programas de educação básica e/ou de capacitação profissional e tecnológica, podendo ser renovada ou cancelada, a qualquer tempo, conforme disponibilidade orçamentária do projeto;
- 2.1.4. 32 (Trinta e Duas) bolsas, mais cadastro de reserva, para Tutores com experiência em atividades de ensino em programas de ensino profissional técnico, podendo ser renovada ou cancelada, a qualquer tempo, conforme disponibilidade orçamentária



do projeto;

- 2.1.5. 4 (Quatro), bolsas, mais cadastro de reserva, para Pesquisadores Sênior com experiência em gestão de programas de políticas públicas, podendo ser renovada ou cancelada, a qualquer tempo, conforme disponibilidade orçamentária do projeto.

### **3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- 3.1. Os candidatos à bolsa deverão apresentar sua comprovação por meio de currículo *lattes*, atestados, experiência profissional ou certificados de cursos, sujeito a validação posterior, e complementação de documento à critério da comissão.
- 3.2. As experiências profissionais, acadêmicas e afins poderão ser objeto de comprovação por meio de documentos, contratos, ligações e demais diligências para comprovar a veracidade das informações prestadas.

### **4. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 4.1. O valor do benefício financeiro depende do grau da titulação, das experiências profissionais, e do grau de responsabilidade das atribuições inerentes de cada vaga.
- 4.2. Os valores estão de acordo com a o Plano de Trabalho do Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias:
- 4.2.1. Gerente Logístico Nacional - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), 30 (Trinta) horas semanais;
  - 4.2.2. Coordenador Regional Executivo - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), 30 (Trinta) horas semanais;
  - 4.3.3. Supervisor Pedagógico - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) 30 (Trinta) horas semanais;
  - 4.3.4. Tutor - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), 20 (Vinte) horas semanais;
  - 4.4.5. Pesquisador Sênior - R\$ 3.000,00 (Três mil reais), 20 (Vinte) horas semanais.

### **5. ATIVIDADES DESEMPENHADAS**

- 5.1. O bolsista deverá desempenhar as atividades de pesquisa e desenvolvimento, com transferência de tecnologia, conforme termos das leis 13.243/2016 e 13.019/2014 e do plano de trabalho apresentado no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, respeitando os objetivos gerais e específicos, a seguir, tanto do projeto básico quanto dos termos de referência:
- 5.1.1. Gerente Logístico Nacional - Coordenar todas as atividades gerenciais e executivas inerentes à implementação do projeto;
  - 5.1.2. Coordenador Regional Executivo Operacionalizar a implementação de todos os processos de aquisições de bens e serviços necessários à execução do projeto, coordenar a cadeia de suprimentos necessária a execução do projeto, garantir o uso efetivo de instalações, ativos e meios de comunicação utilizados no projeto; Supervisionar os Gerentes Locais, Tutores e Engajadores; Realizar reuniões com o Ministério, Escolas, Governos Estaduais e Municipais; Produzir relatórios de atividades mensais; Apoio na gestão e prestação de contas; Apoio às ações da Coordenação Logística Nacional.



- 5.1.3. Supervisor Pedagógico Desenvolver a estruturação da metodologia curricular e material pedagógico dos cursos ofertados no projeto; Apoiar a seleção e orientação dos tutores; auxiliar os tutores a implementarem o projeto pedagógico dos cursos; orientar os tutores para o alcance das metas dos cursos ofertados no projeto; coordenar as ações para boas relações entre as escolas, os tutores, alunos e demais atores do projeto; atender os alunos quanto a demandas relacionadas a sua área de atuação; Produzir relatórios de atividades mensais.
- 5.1.4. Tutores Realizar a tutoria presencial e online dos estudantes matriculados nos cursos oferecidos no projeto, mediar o processo de aprendizagem dos estudantes, orientar os alunos, oferecer subsídios aos Coordenadores a respeito de informações gerenciais e pedagógicas do desempenho dos estudantes nos cursos; Apoio na montagem/guarda dos equipamentos e materiais utilizados nos cursos.
- 5.1.5. Pesquisador Sênior Desenvolver as atividades de armazenamento e apresentação de todos os relatórios, dados e informações coletados na implementação e avaliação do projeto; Apoio às ações da Coordenação Logística Nacional.

## 6. ENVIO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO

- 6.1.A apresentação da candidatura deverá ser aprovada pela Direção Executiva da RBCIP, contendo no corpo do e-mail o nome e link para currículo *Lattes*
- 6.2. Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular e entrevista.

## 7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das candidaturas	17/7/2024
Término do envio das candidaturas	30/7/2024
Divulgação dos resultados	31/7/2024
Início das bolsas previsto	1/8/2024

- 7.1.As solicitações/inscrições devem ser enviadas à RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.
- 7.2.Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1.Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [contato@rbcip.org](mailto:contato@rbcip.org) e referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

## 9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 9.1.A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em



parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2.A RBCIP poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise; e

9.3.A avaliação dos candidatos será realizada por meio de banca designada pelo Conselho de Inovação da RBCIP.

## **10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

10.1.A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas;

10.2.Decairá do direito de impugnar os termos do presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas;

10.3.Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

10.4.A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço: [contato@rbcip.org](mailto:contato@rbcip.org).

## **11. CLÁUSULA DE RESERVA**

11.1.A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 17 de julho de 2024.



**ARTHUR MESQUITA CAMARGO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP